



Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

COMUNICADO CG Nº 241/2016

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA que encontra-se disponível no portal da Corregedoria – Modelos e Formulários – o termo padrão de ata de visita correccional a ser utilizado pelos MM. Juízes Corregedores Permanentes conforme o disposto no artigo 9º, do Capítulo II das NSCGJ do Estado de São Paulo.

Comunica, ainda, que as atas deverão ser enviadas para a Corregedoria Geral, em arquivo “PDF”, através do e-mail: dicoge1.2@tjsp.jus.br.

COMUNICADO CG Nº 1346/2015

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado, aos Srs. Escrivães I e II e Chefes de Seção Judiciários que verifiquem no **Sistema de Envio de Atas**, se houve **ALTERAÇÃO** e/ou **INCLUSÃO** de **unidades** judiciais – prisionais – dependências policiais – extrajudiciais, bem como de **usuários** que encaminharão as atas de correição periódica de 2015. Em caso positivo, comuniquem à DICOGE 1.2, através do e-mail: atacorreicao@tjsp.jus.br para regularização no referido Sistema.

DICOGE 2

COMUNICADO CG nº 1384/2010 (Processo 2010/60912)

A Corregedoria Geral da Justiça, diante da consulta formulada quanto à divergência no lançamento do número de sentenças proferidas, **ESCLARECE** aos Exmos. Srs. Magistrados das Varas do Estado e aos Ilmos. Srs. Diretores dos Ofícios Judiciais que nos campos sentenças completas e sentenças resumidas devem ser lançados os atos efetivamente praticados pelo magistrado, independente do número de processos atingidos por eles. Isto porque o objetivo de referido campo é mensurar a efetiva produtividade do magistrado e não o número de processos que estão sendo extintos pelas decisões. Logo, se apenas uma sentença é proferida, ainda que extintos dois ou mais processos e ainda que a sentença tenha mais de um suporte legal (parte com resolução de mérito e parte sem resolução de mérito), apenas um ato deve ser lançado na produtividade do magistrado.

Dúvidas poderão ser solucionadas através do e-mail cmjrecepcao@tjsp.jus.br ou pelo telefone de apoio: (11) 2171-6640.
(Republicado por determinação judicial)

COMUNICADO CG nº 103/2016 (Processo nº 2014/10872)

A Corregedoria Geral da Justiça **RECOMENDA** aos Magistrados que atuam nas Varas da Infância e Juventude do Estado de São Paulo que providenciem constantes atualizações dos cadastros CNA – Cadastro Nacional de Adoção, assim como atentem para a obrigatoriedade da geração das guias de acolhimento e de desligamento no CNCA - Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas, de acordo com as Resoluções CNJ nºs. 54/2008 e 93/2009 e a Instrução Normativa CNJ nº. 03/2009. **RECOMENDA**, finalmente, que em cumprimento ao artigo 2º da Resolução nº. 87/2009, do Conselho Nacional de Justiça, comunique mensalmente à E. Corregedoria Geral da Justiça, através do e-mail dicoge2.1@tjsp.jus.br, os casos em que ocorra qualquer situação na qual o prazo de custódia de adolescentes infratores em unidade prisional ultrapasse o quinquídio legal.

(25, 26 e 29/02/2016)

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2007/30173 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Parecer 39/2016-E

NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CAPÍTULO XIII, DO TOMO II - NECESSIDADE DE HARMONIA ENTRE OS ITENS 44.3 E 63.1.

Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de consulta sobre a necessária compatibilização entre as redações dos itens 44.3 e 63.1, do Capítulo XIII, Tomo II, das NSCGJ.

É o breve relato. Passo a opinar.

As redações dos mencionados itens são as seguintes:

44.3. *O Livro de Visitas e Correições será escriturado pelas competentes autoridades judiciárias fiscalizadoras e conterà **cem páginas**, respondendo o delegatário pela guarda e integridade do conjunto de atos nele praticados.*

63. *No livro de Visitas e Correições serão transcritos integralmente os termos de correições realizadas pelo Juiz Corregedor Permanente e pelo Corregedor Geral da Justiça.*

63.1. *Este livro cumprirá os requisitos dos demais livros obrigatórios e será organizado **em folhas soltas, em número de 100**.*